

Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)

Versão: 1.0

Aprovação: Jul/24

1. Objetivo

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) visa estabelecer diretrizes e princípios que orientam a atuação em relação às responsabilidades sociais, ambientais e climáticas. O objetivo é garantir que todas as operações e processos sejam conduzidos de maneira ética e sustentável, promovendo o desenvolvimento social, a preservação ambiental e a mitigação das mudanças climáticas. Esta política está alinhada com os requisitos regulatórios, incluindo a Resolução BCB nº 331 de 27 de junho de 2023, além dos compromissos éticos e estratégicos da instituição.

2. Definições

- **Responsabilidade Social:** Envolve o respeito, a proteção e a promoção dos direitos e garantias fundamentais, bem como o atendimento aos interesses comuns das partes interessadas, incluindo clientes, colaboradores, fornecedores e a comunidade em geral.
- **Responsabilidade Ambiental:** Refere-se à preservação do meio ambiente, incluindo a prevenção, a reparação e a recuperação dos impactos ambientais negativos causados pelas atividades.
- **Responsabilidade Climática:** Consiste na contribuição para a transição para uma economia de baixo carbono, reduzindo ou compensando as emissões de gases de efeito estufa e mitigando os impactos das mudanças climáticas.

3. Abrangência

Esta política se aplica a todos os colaboradores, diretores, prestadores de serviços, fornecedores e demais partes interessadas que atuam direta ou indiretamente com a instituição. A PRSAC abrange todas as operações, atividades, produtos e serviços oferecidos, independentemente de sua complexidade ou localização geográfica.

4. Diretrizes

4.1 Princípios Gerais

As diretrizes da PRSAC são fundamentadas em princípios gerais que orientam a atuação em relação às responsabilidades sociais, ambientais e climáticas. Estes princípios incluem a proporcionalidade e a adequação das ações de responsabilidade, garantindo que sejam proporcionais ao modelo de negócio, à natureza das operações e à complexidade dos produtos e serviços oferecidos. Além disso, as diretrizes são adequadas à dimensão e à relevância da exposição aos riscos sociais, ambientais e climáticos.

4.2 Diretrizes Sociais

Promove-se o respeito aos direitos humanos em todas as operações e atividades. Isso inclui a adoção de práticas de trabalho justas, garantindo condições de trabalho seguras e saudáveis, bem como promovendo a diversidade e a inclusão no ambiente de trabalho. Apoiam-se iniciativas que promovam a educação, a saúde e o bem-estar das comunidades onde se atua, especialmente aquelas de baixa renda e em áreas de favelas. Incentivam-se parcerias com organizações locais para maximizar o impacto social positivo.

4.3 Diretrizes Ambientais

Embora haja baixa exposição ambiental, implementam-se práticas que minimizam o impacto ambiental das operações. Isso inclui a gestão eficiente dos recursos naturais, a redução de resíduos e a promoção da reciclagem. Adotam-se medidas que contribuem para a preservação do meio ambiente, tais como a utilização de tecnologias mais limpas, a implementação de processos sustentáveis e a conscientização de colaboradores e partes interessadas sobre a importância da responsabilidade ambiental.

4.4 Diretrizes Climáticas

Apesar da ausência de exposição climática direta, contribui-se para a redução das emissões de gases de efeito estufa e a mitigação dos impactos das mudanças climáticas. Adotam-se práticas sustentáveis que promovem a transição para uma economia de baixo carbono, como a eficiência energética, o uso de fontes de energia renovável e a compensação das emissões através de iniciativas de reflorestamento e conservação de ecossistemas naturais. Incentiva-se a conscientização e a educação sobre a importância das práticas sustentáveis entre colaboradores e partes interessadas.

4.5 Implementação e Monitoramento

A implementação da PRSAC envolve a definição de ações específicas e mensuráveis, alinhadas com os princípios e diretrizes estabelecidos. Monitora-se continuamente essas ações, utilizando critérios claros e verificáveis para avaliar sua eficácia. As ações implementadas são periodicamente avaliadas para garantir sua contribuição efetiva para os objetivos da PRSAC. Caso sejam identificadas deficiências, adotam-se medidas corretivas e de aperfeiçoamento para assegurar a efetividade da política.

5. Grau de Risco Social, Ambiental e Climático

A avaliação do grau de risco social, ambiental e climático é um componente essencial da PRSAC. Esta avaliação visa identificar, mensurar e mitigar os riscos associados às operações e atividades, assegurando que as práticas adotadas estejam alinhadas com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade.

5.1 Avaliação do Risco Social

Embora haja baixa exposição ao risco social, monitora-se e mitiga-se quaisquer impactos negativos que as operações possam ter sobre as comunidades e partes interessadas. A avaliação do risco social inclui:

- **Análise de Impacto Comunitário:** Avalia-se como as operações podem afetar as comunidades locais, especialmente aquelas de baixa renda e em áreas de favelas, onde alguns clientes possuem operações.
- **Práticas de Trabalho Justas:** Garante-se que todos os colaboradores e prestadores de serviços estejam sujeitos a condições de trabalho justas, incluindo segurança no trabalho, salários justos e igualdade de oportunidades.
- **Engajamento com Partes Interessadas:** Estabelecem-se canais de comunicação e feedback com clientes, colaboradores e comunidades para identificar e mitigar possíveis riscos sociais.

5.2 Avaliação do Risco Ambiental

Embora haja uma baixa exposição ambiental, identifica-se e gerencia-se proativamente os riscos ambientais associados às operações. A avaliação do risco ambiental inclui:

- **Gestão de Recursos Naturais:** Monitora-se o uso de recursos naturais, como água

e energia, e implementam-se práticas que promovem a eficiência e a sustentabilidade.

- **Gestão de Resíduos:** Identifica-se, reduz-se e gerencia-se os resíduos gerados pelas operações, promovendo a reciclagem e a correta disposição final.
- **Conformidade Legal:** Garante-se que todas as operações estejam em conformidade com as leis e regulamentações ambientais aplicáveis, evitando penalidades e danos à reputação.

5.3 Avaliação do Risco Climático

Apesar de não haver uma exposição climática direta, avaliam-se e mitigam-se os riscos climáticos associados às atividades. A avaliação do risco climático inclui:

- **Emissões de Gases de Efeito Estufa:** Monitora-se e reduz-se as emissões de gases de efeito estufa provenientes das operações, buscando alternativas de energia limpa e práticas operacionais mais eficientes.
- **Impactos das Mudanças Climáticas:** Avalia-se como as mudanças climáticas podem afetar as operações e a cadeia de valor, incluindo a vulnerabilidade a eventos climáticos extremos e alterações nos padrões climáticos de longo prazo.
- **Iniciativas de Baixo Carbono:** Promovem-se iniciativas que contribuam para a transição para uma economia de baixo carbono, incluindo a participação em programas de compensação de carbono e apoio a projetos de reflorestamento e conservação ambiental.

5.4 Monitoramento e Relatórios

A avaliação contínua dos riscos sociais, ambientais e climáticos é fundamental para garantir a efetividade da PRSAC. Implementa-se um sistema de monitoramento que inclui:

- **Indicadores de Desempenho:** Definem-se e acompanham-se indicadores de desempenho específicos para medir a exposição e a mitigação dos riscos sociais, ambientais e climáticos.
- **Relatórios Periódicos:** Elaboram-se relatórios periódicos sobre a avaliação dos riscos e as ações implementadas para mitigá-los, garantindo transparência e responsabilidade.
- **Revisão e Atualização:** Realizam-se revisões regulares das avaliações de risco para incorporar novas informações, mudanças nas operações e evoluções nas melhores práticas de gestão de riscos.

6. Governança

A governança da PRSAC é responsabilidade da Diretoria, que aprova e revisa periodicamente a política, garantindo sua implementação e monitoramento. É designado um diretor responsável pelo cumprimento da PRSAC, cujas atribuições incluem a participação no processo de tomada de decisões relacionadas à política, a implementação das ações de responsabilidade social, ambiental e climática, e a divulgação adequada das informações pertinentes. Além disso, pode-se constituir um comitê de responsabilidade social, ambiental e climática, vinculado ao conselho de administração, para auxiliar na execução e monitoramento das ações previstas na PRSAC.

7. Comunicação e Transparência

Divulga-se publicamente a PRSAC e as ações implementadas para sua efetividade. Essas informações estão disponíveis em local de fácil acesso no site da instituição. A comunicação é clara e transparente, permitindo que todas as partes interessadas compreendam os objetivos e as iniciativas em relação à responsabilidade social, ambiental e climática. As informações divulgadas são atualizadas tempestivamente sempre que houver revisões na PRSAC ou alterações significativas nas ações implementadas.

8. Revisões

A PRSAC é revisada no mínimo a cada três anos ou sempre que houver mudanças significativas nas operações, nos produtos, no modelo de negócios ou no ambiente regulatório. O processo de revisão considera eventos relevantes, como a oferta de novos produtos ou serviços, modificações nos processos, reorganizações societárias, e mudanças nas preferências de consumo ou nas condições de mercado. O histórico de revisões é documentado e mantido para consulta, assegurando a rastreabilidade das mudanças efetuadas na política.